



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
 Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Picão Camacho nº 1155, Bairro Babilônia, Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, Tel: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 106.610.986-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo nº 088/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 237/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 90 dias, contados a partir do dia 14/08/2020 até o dia 12/11/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de agosto de 2020.


Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras



ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação


MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Solução Engenharia, Construções e Estruturas
Metálicas EIRELI - EPP

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____